



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2002, sexta-feira, 08 de julho de 2022

DECRETO Nº 49.022, de 07 de julho de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2022:

- Daiane Pereira da Silva, matrícula 41.352, do cargo de Cozinheira.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013506160** e o código CRC **929A9B57**.

DECRETO Nº 49.048, de 08 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a

partir de 12 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thiago Luis Sestrem, matrícula 56.487, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013520788** e o código CRC **FE642C59**.

DECRETO Nº 49.049, de 08 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Neves Soares, matrícula 56.488, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013520877** e o código CRC **DA7CFFF4**.

DECRETO N° 49.023, de 07 de julho de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 04 de julho de 2022:

- Lourdes Schmoeller Veber, matrícula 46.301, do cargo de Analista Tecnologia Informação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013506223** e o código CRC **75E16689**.

DECRETO N° 49.050, de 08 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Patricia da Silva Martins Kolombesky, matrícula 56.489, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013521512** e o código CRC **8E843130**.

DECRETO Nº 49.035, de 07 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gilson Jader Silveira, matrícula 56.475, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013507753** e o código CRC **0AB74C4A**.

DECRETO Nº 49.024, de 07 de julho de 2022.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de julho de 2022:

- Ricardo Teles de Andrade, matrícula 53.908, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013506278** e o código CRC **D286EABB**.

DECRETO Nº 49.034, de 07 de julho de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Cristina Bahr, matrícula 56.469, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013507731** e o código CRC **A5B24E96**.

DECRETO Nº 49.028, de 07 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Raquel Oliari, matrícula 99.373, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013507348** e o código CRC **E898170C**.

DECRETO Nº 49.038, de 07 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Cristina Pinto Domingues, matrícula 56.477, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013508923** e o código CRC **EA538E89**.

DECRETO Nº 49.025, de 07 de julho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2022:

- Maria Aparecida Nunes da Silveira, matrícula 53.633, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013506302** e o código CRC **833A33B4**.

DECRETO Nº 49.029, de 07 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Renilda Maria Vieira, matrícula 56.472, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013507367** e o código CRC **FFEED9D8**.

DECRETO Nº 49.053, de 08 de julho de 2022.

Altera o art. 3º, do Decreto nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, que cria a Comissão de Regularização Fundiária, nomeia seus membros e fixa a duração de seu mandato.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, que passa a vigorar a seguinte redação;

“Art. 3º A Comissão referida no art. 1º ficará assim constituída:

I – Secretaria de Habitação

Titular: Rodrigo Andrioli – Secretário de Habitação

Suplente: Tereza Cristina Silvério Couto

II – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Marize Joanini de Oliveira

Suplente: Gabriela Cristina Riesenbergl

III – Secretaria de Infraestrutura Urbana

Titular: Sandra Regina Borges da Costa Correia

Suplente: Rosenir Baggenstoss

IV – Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Amanda Carolina Maximo

Suplente: Viviane Rosa Garcia

V – Secretaria de Assistência Social

Titular: Jaciane Geraldo dos Santos

Suplente: Luciana Cabral" (NR)

Art. 2º Os membros designados complementarão o mandato em andamento de 16 de fevereiro de 2021 até 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013524155** e o código CRC **E1561BD9**.

DECRETO N° 49.037, de 07 de julho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2022:

- Daiane Quintino Wagner, matrícula 51.832, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013507877** e o código CRC **4F1EFBEA**.

DECRETO N° 49.026, de 07 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Atila Maria Da Silva Sampaio, matrícula 56.471, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013506828** e o código CRC **36DF44D7**.

DECRETO Nº 49.030, de 07 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Faria Pereira Steffens, matrícula 56.466, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013507389** e o código CRC **64B6B51E**.

DECRETO Nº 49.033, de 07 de julho de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruno de Souza Pedro, matrícula 56.474, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013507702** e o código CRC **26E48C29**.

DECRETO Nº 49.032, de 07 de julho de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Pereira, matrícula 56.470, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013507667** e o código CRC **132DA8A7**.

DECRETO Nº 49.036, de 07 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica de Souza Dahnert, matrícula 56.476, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013507774** e o código CRC **4E5C1D9D**.

DECRETO Nº 49.051, de 08 de julho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro 2021 na fonte de recurso 379 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado, no valor de R\$ 863.075,37 (oitocentos e sessenta e três mil, setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.452.05.1.3072	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	379	4.4.90	863.075,37
TOTAL						863.075,37

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo nº 14, da citada lei e Demonstrativo de Superávit financeiro 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 48.962, de 05 de julho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Demonstrativo de Superávit financeiro 2021/0013214055 e o Balanço Patrimonial 2021/0012075786.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013521874** e o código CRC **1001E5A9**.

DECRETO Nº 49.019, de 07 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sidiane Aparecida Staczak, matrícula 56.467, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013505946** e o código CRC **29BDF74C**.

DECRETO Nº 49.031, de 07 de julho de 2022.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de Julho de 2022, na Secretaria de Assistência Social:

- Elvis da Silva Vaz, matrícula 56.473, no cargo de Condutor de Veículo Automotor.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013507424** e o código CRC **27AE6169**.

DECRETO Nº 49.043, de 08 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jucelino de Assis Bordin Borges, matrícula 56.481, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013517289** e o código CRC **4D0E81CC**.

DECRETO Nº 49.042, de 08 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliana do Socorro Coutinho Dias, matrícula 99.372, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013517244** e o código CRC **E313E10A**.

DECRETO Nº 49.041, de 08 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Carolina Fontanella, matrícula 56.478, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013517213** e o código CRC **68997BD2**.

DECRETO Nº 49.017, de 06 de julho de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2022:

- Lais Neiva e Oliveira, matrícula 55846, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013491060** e o código CRC **1A7158EF**.

DECRETO Nº 49.040, de 08 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Verônica Brandão Santos, matrícula 56.479, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013517180** e o código CRC **76AB2B52**.

DECRETO Nº 49.039, de 08 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Raquel Xavier Feitosa Tillmann, matrícula 56.482, para o cargo de Médico Pediatra.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013516077** e o código CRC **D9170476**.

DECRETO Nº 49.052, de 08 de julho de 2022.

Altera o titular do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 42.904, de 10 de junho de 2021, que nomeia membros para integrar o Comitê Permanente de Desburocratização - CPD.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o mandato em andamento, de 08 de junho de 2021 a 07 de junho de 2023, alterando o titular do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 42.904, de 10 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

Titular: Caio Pires do Amaral" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013522052** e o código CRC **73F73BCD**.

DECRETO Nº 49.027, de 07 de julho de 2022.**Promove reintegração de servidor público temporário**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, e em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº5016552-26.2022.8.24.0038, RESOLVE:

REINTEGRAR, a partir de 01 de julho de 2022, na Secretaria de Educação, em caráter temporário, até 23 de dezembro de 2022:

Ana Amélia Züge Rosa, matrícula 55533, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013507080** e o código CRC **9175A129**.

DECRETO Nº 49.020, de 07 de julho de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Evenize Terezinha Borba Marcelino, matrícula 56.468, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013505981** e o código CRC **A7504721**.

DECRETO Nº 49.044, de 08 de julho de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de Julho de 2022, na Secretaria da Saúde:

- André Costa Garcia Miranda, matrícula 56.480, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013517323** e o código CRC **1917C51E**.

DECRETO Nº 49.021, de 07 de julho de 2022.

Revoga decreto de exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, em exercício, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o DECRETO Nº 48.478, de 08 de junho de 2022, que exonerou por término de contrato a servidora Daniele Ferreira dos Anjos, matrícula 93.677, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013506098** e o código CRC **52D4B437**.

DECRETO Nº 49.045, de 08 de julho de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 13 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, matrícula 56.484, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013517435** e o código CRC **538258CC**.

DECRETO Nº 49.046, de 08 de julho de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de Julho de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Fabiano Ceschini, matrícula 56.483, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013517553** e o código CRC **2DFC2DAB**.

DECRETO Nº 49.047, de 08 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Amarilda de Azevedo Kraus, matrícula 56.485, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013520663** e o código CRC **20A25A8C**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 095/2022

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Credenciamento nº 506/2022** firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa **Wilke Bernardo e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 43.208.492/0001-18, que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no Município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 354/2021.

- I - Elisabet de Sousa Mendes, matrícula nº 52.976 - Titular;
- II - Fernanda Haritsch, matrícula nº 55.463 - Titular;
- III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Titular;
- IV - Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.7978 - Suplente;
- V - Fábio Silvério, matrícula nº 53.885 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013510091** e o código CRC **617BD9BA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº165/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 496/2022 - empresa **Cubatão Pesquisas Ltda**, referente a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana**

de Joinville, na forma **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais da Unidade de Obras - Secretaria de Infraestrutura:

Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19321

Aurélio Flenik - matrícula 17146

Emerson Luiz Pagani - matrícula 50324

Suplente:

Paulo Roberto Martins - matrícula 13424

Fiscais da Subprefeitura Nordeste:

Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula 55408

Fábio Nasário Damásio - matrícula 38285

Edivaine Ev, matrícula 36930

Suplentes:

Jane Costa Damásio - matrícula 25756

Marcos Aurélio Nascimento - matrícula 16329

Josiane da Silva Fernandes - matricula 29714

Fiscais da Subprefeitura Sudeste:

Titulares:

Diego Tamanini- matrícula 54741

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378

Edson Roberto Holler - matrícula 53840

Suplente:

Kleison Soares Vital - matrícula 55579

Fiscais da Subprefeitura Sudoeste:

Titulares:

Guilherme Coral Specki - matrícula 55575

Alexsandro Quadros Sebastião - matrícula 53837

Wilson Theodoro de Souza Júnior - matrícula 54696

Suplente:

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula 24148

Fiscais da Subprefeitura Leste:**Titulares:**

Pedro Durieux Neto - matrícula 52986

Roberto Carlos Saraçol - matrícula 16718

João Carlos Korink - matrícula 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - matrícula 45613

Gabriela Zang - matrícula 48408

Fiscais da Subprefeitura Sul:**Titulares:**

Fernando de Paula Cordeiro - matrícula 54690

Deivid Eber Pereira, matrícula 55601

Moyses Santos Meneses- matrícula 53696

Suplentes:

Ernesto Wendhausen - matrícula 38287

Luciana Regina Silveira Gonçalves- matrícula 23527

Fiscais da Subprefeitura Oeste:**Titulares:**

Juliano Batista Branco - matrícula 52990

Aristides Ferretti - matrícula 6051

Vilson Nerci Fetsch - matrícula 24412

Suplentes:

Marilene Dumke - matrícula 21435

Eliane de Souza Santos - matrícula 31049

Fiscais da Subprefeitura Pirabeiraba:

Titulares:

Jonas Pykocz - matrícula 54737

Teodoro Lima - matrícula 53356

John Sommerfeld - matrícula 29500

Suplentes:

Claudemir Damas - matrícula 42509

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula 46245

Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula 22673

Paulo José Vieira - matrícula 24923

Luciana Rocker Medeiros - matrícula 40856

Fiscais da Subprefeitura Centro Norte:**Titulares:**

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638

Elisangela Bresciani - matrícula 53337

Ricardo Alves Coan - matrícula 36071

Suplente:

Anderson Luiz Amandio - matrícula 54542

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 128/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 05/07/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1999.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sá, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 22:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013489411** e o código CRC **C6566AC4**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NAD

PORTARIA Nº 093/2022 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1 – Nomear a partir do dia 07 de julho de 2022, o servidor Jeferson Luiz Correa, matrícula 56448, Coordenador I de Programação Artística da Unidade de Radiodifusão (URA) da Secretaria de Cultura e Turismo - Rádio Educativa Joinville Cultural 105,1 FM (Fundação Cultural de Joinville), como responsável pela linha de programação diária das 24 horas da emissora, onde deverá observar os diplomas legais vigentes de radiodifusão educativa e trabalhistas brasileiros.

Art. 2 - Revoga-se a PORTARIA nº 203/2021 - SECULT.GAB/SECULT.NAD (SEI 0010662386), publicada no Diário Oficial Eletrônico de Joinville nº 1817, de 06/10/2021.

Art. 3– Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013508311** e o código CRC **C47EEEFF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 166/2022/SEINFRA/GAB

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições,

considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2024** a servidora abaixo relacionada, da unidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais:

Matrícula	Nome completo	CPF	Secretaria	Unidade	Nº da CNH
18.249	Luiza Lacerda Lins	890.641.439-00	SEINFRA	Unidade de Controle e Gestão	00802242022

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria não substitui a Portaria nº 002/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 015/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 017/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 023/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 057/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 071/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 107/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 143/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 185/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 208/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 224/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 242/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 284/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 011/2022/SEINFRA/GAB e Portaria nº 0107/2022/SEINFRA/GAB.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013499434** e o código CRC **6FD465D2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 172/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e

eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 05/22, a partir de 12/07/2022, conforme Memorando SEI nº 0013498839/2022 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/07/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013509166** e o código CRC **9CE6955A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 163/2022

Concessão de Autorização nº 238 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Gercino Inácio Borges em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0013468093/2022 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 238 a Gercino Inácio Borges, CPF nº 520.897.209-30.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013468544** e o código CRC **DC14E4A4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 630/2022 - SED.GAB

Joinville, 8 de julho de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Elisabete Regina Tavares Sell, matrícula 21827, da função de Diretora da Escola Municipal Governador Heriberto Hülse, em 01 de maio de 2022, pelo motivo de sua aposentadoria.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013516051** e o código CRC **7B195C62**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 092/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório** do servidor **KARINE KLOPPLE VIEIRA**, matrícula **49.744**, os servidores:

Marloni Terezinha Pasquetti, matrícula **43.752**, indicação dos servidores da área;

Franci Maiara Machado, matrícula **45.714**, indicação dos servidores da área;

Miriam Laurindo Barbosa, matrícula **49.693**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Shirley Nazari, matrícula **23.632**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/07/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013336158** e o código CRC **99152F0B**.

PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

PORTARIA Nº 12/2022

Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, estabelecida pelo Decreto nº48.214 de 26 de maio de 2022.

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, Fabiano Lopes de Souza, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD** da Subprefeitura Oeste de Joinville, os seguintes membros:

Marilene Dumke - Matrícula 21435 - Presidente

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049 - Secretária ;

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664 - Secretário Adjunto

Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48520 - *Arquivista*

Fernanda Pirog Oçoski, matrícula 48261 - *Representante do Arquivo Histórico de Joinville*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga-se a Portaria 11/2022 SPO.GAB/ SPO.NAD, publicado em 07/07/2022 no Diário Oficial Eletrônico do município de Joinville nº 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/07/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013522744** e o código CRC **9A09B79F**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 21/2022

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **305/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Spázio Comércio de Materiais para Construção LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de manta geotêxtil para realização de serviço de drenagem na colocação de tubos, para atender as necessidades das Subprefeituras.**

Fiscais Titulares

Diego Tamanini – matrícula 54741;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028.

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Tamanini, Gerente**, em 06/07/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/07/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013470974** e o código CRC **117AF68E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 129/2022

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de julho de 2022:

-Carlos Ivan dos Santos, no cargo de no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Josias Brandel Junior.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**,
Usuário Externo, em 08/07/2022, às 18:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013525765** e o
código CRC **B6B51568**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 130/2022

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de julho de 2022:

- Adelson Westrupp, no cargo de no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**,
Usuário Externo, em 08/07/2022, às 18:03, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013525788** e o
código CRC **6ECEF314**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 127/2022

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar as atas de registro de preços abaixo relacionada, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
01/2022	Contratação de empresa para fornecimento de <i>coffee break</i> para os programas da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville.	Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira	Ana Maria Alves de Carvalho
02/2022	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville	<p>Itens 07, 12, 14, 15 e 17 Juliana Filippe Luana dos Santos de Oliveira</p> <p>Itens 22 e 23 Paula Amanda Hass Priscila Evaristo Curvello</p> <p>Item 30 Fátima Regina Nunes Felipe Fernando Faria</p> <p>Itens 32, 33, 34, 35 e 36 Maurício Pereira dos Santos Rosangela Amélia da Silva Rosa</p>	<p>Itens 07, 12, 14, 15 e 17 Ana Maria Alves de Carvalho</p> <p>Itens 22 e 23 Renata Santayana Conversani</p> <p>Item 30 Ana Maria Alves de Carvalho</p> <p>Itens 32, 33, 34, 35 e 36 Paulo Sergio de Simas Horn</p>
03/2022	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville	<p>Itens 03, 04 e 05 Paulo Sergio de Simas Horn Maria Aparecida da Silva Mello</p> <p>Itens 06, 08, 09 e 13 Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira</p> <p>Itens 13 e 19 Paula Amanda Hass Priscila Evaristo Curvello</p>	<p>Itens 03, 04 e 05 Bethânia Duarte Felippe Macieceski</p> <p>Itens 06, 08, 09 e 13 Ana Maria Alves de Carvalho</p> <p>Itens 13 e 19 Renata Santayana Conversani</p>
07/2022	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville	<p>Itens 01 e 02 (Div. Suporte Legislativo) Mateus Scotti Ossemer Geiziele Garcia de Andrade</p> <p>Itens 02 (Escola do Legislativo), 03 e 05 Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira</p>	<p>Itens 01 e 02 Marilza Ferreira</p> <p>Item 02, 03 e 05 Ana Maria Alves de Carvalho</p> <p>Itens 06, 07,</p>

	DE VERICADORES DE JOINVILLE	Itens 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13 Paula Amanda Ruschel Hass Priscila Evaristo Curvello Item 14 Fátima Regina Nunes Paula Amanda Ruschel Haas	08, 10, 11, 12 e 13 Renata Santayana Conversani Item 14 Ana Maria Alves de Carvalho
--	-----------------------------	---	--

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de Julho de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013526056** e o código CRC **DC41602C**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 096/2022

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Credenciamento nº 501/2022** firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa **Equipe Vet Serviços Veterinários Ltda**, inscrita no CNPJ nº 44.380.162/0001-78, que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no Município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 354/2021.

- I - Elisabet de Sousa Mendes, matrícula nº 52.976 - Titular;
- II - Fernanda Haritsch, matrícula nº 55.463 - Titular;
- III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Titular;
- IV - Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.7978 - Suplente;

V - Fábio Silvério, matrícula nº 53.885 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013510229** e o código CRC **4A287668**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 164/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato

624/2022 - empresa **Raul Sopko Junior Engenharia**, referente a **contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma **Pregão Eletrônico nº 070/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Luciana Dambrós - Matrícula nº 44269

Andressa de Mello Kalef Rangel - Matrícula nº 45963

Juliano Martins - Matrícula nº 36039

Fiscais Suplentes:

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27426

Caroline Cavalheiro Mafra - Matrícula nº 42094

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35332

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 22:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013468400** e o código CRC **6CD6736A**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 094/2022

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 510/2022** firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e **Portal Clínica Veterinária e Hospital Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.805.394/0001-22, que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no Município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 354/2021.

- I - Elisabet de Sousa Mendes, matrícula nº 52.976 - Titular;
- II - Fernanda Haritsch, matrícula nº 55.463 - Titular;
- III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Titular;
- IV - Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.7978 - Suplente;
- V - Fábio Silvério, matrícula nº 53.885 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013509972** e o código CRC **1160FF50**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 162/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 616/2022 - empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda.**, referente a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 070/2022.**, ficando assim constituída:

Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Suplentes:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 22:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013467109** e o código CRC **557337E2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 126/2022

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
12/2022	Contratação de empresa para fornecimento de <i>coffee break</i> para os programas da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville.	Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira	Ana Maria Alves de Carvalho

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de Julho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013526035** e o código CRC **53BB572D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 128/2022

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTES
06/2022	Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços compreendendo planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias e demais atividades descritas no §1º do Art. 2º da Lei Nº 12.232/2010.	Luiz Fernando Battisti Felipe Fernando Faria Carlos Henrique Campos Braga Marques	John Lennon Camilo Turmena Sidney Marlon de Azevedo

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de Julho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013526075** e o código CRC **21F4AFEB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**Portaria nº 167/2022/SEINFRA/GAB**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Atualizar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 107/2020 - empresa **DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI**, referente a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar, na forma da Pregão Eletrônico nº 193/2019**, ficando assim constituída:

Unidade de Apoio às Subprefeituras (Oficina):

Titular: Marcionei Roecker - Matrícula: 24.343.

Suplente: Mauro Célio Maurício - Matrícula: 22.161.

Unidade de Obras:

Fiscal Titular: Paulo Roberto Martins – Matrícula: 13.424.

Fiscal Suplente: Adécio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321.

Unidade da Rodoviária:

Fiscal Titular: Murilo Grun - Matrícula: 45.314.

Fiscal Suplente: Rodrigo Crespim - Matrícula: 45.321.

Fiscal Suplente: Juca Jaraceski - Matrícula: 54.999.

Unidade de Núcleo Administrativo:

Fiscal Titular: Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula: 27.972.

Fiscal Titular: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249.

Suplente: Maria Luiza Ribeiro - Matrícula: 44.068.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 146/2022 - SEINFRA/GAB, publicada em 13/06/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1985.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 20:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013504616** e o código CRC **2BB1E9C2**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**PORTARIA Nº 064, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

Instaura Processo Administrativo e designa servidores para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Determina a instauração de Processo Administrativo objetivando a verificação da manutenção do direito de recebimento da cota individual de pensão por morte pela pensionista AMAZILDA DE FREITAS ALVES.

Art. 2º O Processo Administrativo será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 087/2021 (0010208475) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1787, em 23 de agosto de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no artigo anterior.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa do Presidente da Comissão.

Art. 4º O Processo Administrativo deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pautando-se pela Instrução Normativa 04/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, do Município de Joinville, naquilo que couber e pelas normas da Lei Complementar Municipal n. 571/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleusa Mara Amaral**Diretora-Executiva do IPREVILLE**

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013517753** e o código CRC **64C05B9A**.

EDITAL SEI Nº 0013498351/2022 - SES.UAP.APA

Joinville, 07 de julho de 2022.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM ATUAR COMO PRECEPTORES NOS PROJETOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE MENTAL) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Processo Seletivo, selecionará profissionais interessados em atuar como Preceptor, no(s) projeto(s) do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Saúde Mental), do Ministério da Saúde.

O presente Processo Seletivo será regido nos moldes da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e nº 11.129, de 30 de junho de 2005; O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; As Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421 e nº 422, de 3 de março de 2010; nº 1.127, de 6 de agosto de 2015; A Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Anexo XL (Política Nacional de Educação Permanente em Saúde); e a Portaria GAB/SGTES Nº 5, de 9 de junho de 2022 que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação para o Trabalho para a Saúde (PET Saúde Mental).

1. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
11/07/2022 a 15/07/2022	Período de inscrições
20/07/2022	Divulgação do resultado preliminar dos classificados
21/07/2022	Período para solicitação de recursos
25/07/2022	Divulgação do Resultado Final
25/07/2022 a 27/07/2022	Assinatura do Termo de Compromisso

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar como Preceptor Bolsista no(s) projeto(s) do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Mental) do Ministério da Saúde, conforme vagas aprovadas pelo Ministério da Saúde.

2.2 O Processo Seletivo para as vagas de Preceptor Bolsista dar-se-á por meio de avaliação de currículo profissional, conforme anexo I do presente edital.

2.3 O presente Projeto de trabalho prevê, conforme Edital atual PET Saúde Gestão e Assistência 2022, o desenvolvimento de três grupos no âmbito da gestão municipal e dois grupos no âmbito da assistência, sendo cada grupo composto por: dois tutores (um tutor coordenador do grupo), dois preceptores e oito alunos. Cada tutor e preceptor se responsabilizará pela condução e suporte das atividades de quatro alunos, sendo dessa forma distribuída a atribuição dos participantes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar os PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE de nível de graduação ou superior, das seguintes categorias: Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Médico(a), Odontólogo(a), Psicólogo(a) que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo e conforme Edital nº 01 de 2022, Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE MENTAL – 2022/2023/MS, os profissionais selecionados para o cargo de Preceptor deverão ser trabalhadores de nível superior de formação, atuantes e vinculados à gestão ou à atenção do SUS, devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos.

4. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

4.1 As inscrições no Edital de Processo Seletivo poderão ser realizadas durante o período de cinco dias úteis, contados a partir de 11/07/2022.

4.1.1 A documentação para habilitação deverá ser enviada via Google Forms: https://docs.google.com/forms/d/1fwKmHK00n1n4_KROikbAS-c8Dd8CGZgxYbn7DkUzs5w/edit.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos interessados em participar do presente Edital deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Formulário de Inscrição, conforme anexo II;
- b) Anexar documentos de identificação pessoal (RG e CPF ou CNH);
- c) Anexar documentos comprobatórios de titulação acadêmica de acordo com o perfil exigido, descritos no item 3;
- d) Anexar documentos comprobatórios de capacitações correlacionadas ao cargo se houver;

e) Anexar documentos comprobatórios de experiência profissional e docente para o respectivo cargo se houver;

f) Anexar Declaração de Disponibilidade de Atuação, conforme anexo III; e

g) Anexar Declaração de Idoneidade, informando não ser alvo de inquérito administrativo atual ou ter sido exonerado por Processo Administrativo em qualquer esfera, conforme anexo IV.

5.2 Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos exigidos no subitem 5.1, ou apresentarem documentos com rasuras e/ou em desconformidade com as exigências deste edital, serão desclassificados;

5.3 Não serão aceitos, para fins de pontuação no critério de carga horária de capacitação, comprovantes de eventos, cursos ou outras capacitações que não apresentem de maneira explícita a carga horária.

5.4 A análise da documentação apresentada será realizada pela Comissão de Avaliação que julgará pela habilitação ou inabilitação do profissional.

5.5 A lista dos candidatos habilitados será publicada na página oficial da Prefeitura de Joinville - www.joinville.sc.gov.br.

6. DAS VAGAS

6.1 O número de bolsas será definido pelo Ministério da Saúde, sendo que os profissionais interessados habilitados que excederem o número de vagas serão incluídos no Cadastro de Reserva e poderão ser chamados, de acordo com a necessidade, dentro do período de duração do projeto.

6.1.1 A divulgação da classificação dos aprovados incluirá tanto as vagas existentes quanto o Cadastro de Reserva.

6.1.2 A Secretaria da Saúde fará avaliação periódica dos Preceptores Bolsistas e poderá rescindir a bolsa a qualquer tempo, conforme descrito no item 11 deste edital.

6.1.3 Os profissionais habilitados e incluídos no Cadastro de Reserva poderão ser chamados a qualquer momento, pela Secretaria da Saúde, mediante necessidade do projeto, inclusive para substituição, obedecendo à ordem de classificação.

6.1.4 O chamamento dos classificados ocorrerá observando sempre a ordem de classificação.

6.2 O profissional investido na função de Preceptor poderá atuar em qualquer unidade de saúde de Joinville, de acordo com a oferta do(s) projeto(s). O profissional selecionado deverá respeitar a hierarquia existente na Secretaria da Saúde, na qual o projeto será executado, bem como o Regulamento Interno da mesma. Serão selecionadas duas Unidades Básicas de Saúde para o desenvolvimento do projeto (duas equipes de assistência).

6.3 A Habilitação e Classificação do profissional interessado por meio deste

Processo Seletivo não gera obrigação do Município em sua convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Secretaria da Saúde, da implantação do(s) projeto(s), da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

6.4 A classificação será dividida em dois eixos: Eixo 1: Gestão e Eixo 2: Assistência. Poderão se inscrever no Eixo gestão: Médicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Odontólogos e Psicólogos. Poderão se inscrever no Eixo Assistência: Enfermeiros e Psicólogos. A opção de Eixo deverá ser realizada no ato da inscrição. A classificação por Eixo não invalida o chamamento de um candidato classificado em um Eixo para atuar em outro, caso seja necessidade da gestão realocar o profissional bolsista, contanto que esse esteja de comum acordo.

6.5 As reuniões do Eixo gestão ocorrerão preferencialmente na Secretaria Municipal de Saúde, enquanto que as reuniões do Eixo assistência, ocorrerão preferencialmente nas UBSFs selecionadas para a atuação dos dois grupos do Eixo assistência.

7. DOS VALORES DAS BOLSAS E DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os valores das bolsas do PET-Saúde Mental terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico(CNPq).

7.2 Os valores das bolsas para profissionais que exercem a função de Preceptor, do PET Saúde Mental terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

7.3 Os repasses de recursos financeiros das bolsas serão condicionados à seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso assinado conforme previsto neste edital;
- b) Cadastro dos contemplados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET Saúde), que deverá ser atualizado mensalmente pelo coordenador do projeto;
- c) Inserção no SIG-PET-Saúde, mensalmente pelo coordenador de cada Projeto PET-Saúde, de relatório de atividades realizadas, em conformidade com o projeto, bem como de ocorrências indicando a permanência, interrupção ou cancelamento do pagamento das bolsas; e
- d) Atesto (assinatura e carimbo) do gestor ao qual a coordenação do projeto está vinculada na folha de pagamento impressa que for autorizada mensalmente. Após a assinatura, será necessário anexar a folha escaneada no SIG-PET-Saúde.

7.4 Os créditos mensais para pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema de Informações Gerenciais do PET-Saúde, serão efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS), via cadastro de dados bancários, que procederá ao pagamento dos bolsistas, em conta específica vinculada ao Programa em questão, por meio de cartões de débito, em agências por eles escolhidas;

7.5 Caso o bolsista não realize o saque da bolsa no prazo de 90 dias, o valor será recolhido pelo Banco do Brasil e devolvido ao Fundo Nacional de Saúde/MS (FNS/MS). A bolsa recolhida não será paga novamente;

7.6 Caso haja mudança dos participantes dos grupos no decorrer das atividades, o coordenador do Projeto deverá proceder à atualização no sistema SIG-PET e comunicar a ocorrência por correspondência registrada, enviada ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (DEGES/SGTES/MS), no endereço: Departamento de Gestão da Educação na Saúde - DEGES, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, Ministério da Saúde - MS, SRTVN Quadra 701, Via W 5 Norte, Lote D, Ed. PO700, 4º Andar - Brasília/DF, 70719-040, encaminhando o cadastro do participante efetuado no SIG-PET, devidamente assinado pelo novo participante e pelo coordenador do projeto, até o prazo de fechamento da folha de pagamento da bolsa no mês de alteração dos participantes;

7.7 A bolsa referente ao PET-Saúde Mental não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;

7.8 A transferência de recursos estará condicionada ao prazo estabelecido no inciso VI, art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997;

7.9 O Município de Joinville não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento, alimentação ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de qualquer Preceptor Bolsista.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

8.1 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h00min às 22h30min, de acordo com as necessidades do projeto. Cada grupo terá autonomia de horário de encontros e planejamento, sendo obrigatória a participação semanal nas reuniões de equipe com liberação de 4 horas presenciais e serão contabilizadas mais 4 horas de planejamento e elaboração, contabilizando total de 8h semanais conforme o edital Pet-Saúde 2022.

8.2 É atribuição do Preceptor Bolsista supervisionar diretamente as atividades práticas realizadas pelos alunos nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa, pautado na inserção e socialização do aluno no ambiente de trabalho, integrando os conceitos e valores da academia e do serviço, auxiliando na formação ética dos novos profissionais, de acordo com a proposta do(s) projeto(s) do PET- Saúde Mental, e:

- a) Desenvolver as atividades em conformidade com o projeto acordadas com coordenadores e tutores;
- b) Participar proativamente das reuniões convocadas pela Coordenação do(s) Projeto(s), que poderão ocorrer eventualmente fora do horário de trabalho;
- c) Organizar o espaço físico para realização das atividades locais;
- d) Contribuir para a formação do acadêmico, sendo o elo entre o ensino e o serviço (vivência profissional);
- e) Participar ativamente das reuniões de orientação dos acadêmicos;
- f) Cumprir a carga horária assumida (8 horas semanais, sendo 4 horas em horário de trabalho com liberação da chefia para orientação dos alunos e as outras 4 horas para preparo e planejamento das atividades sempre que necessário);
- g) Participar da elaboração de indicadores de avaliação/metras, conforme objetivos estabelecidos no projeto;
- h) Supervisionar a frequência e participação dos estudantes, incluindo o registro das atividades desenvolvidas até o dia 15 de

cada mês;

i) Elaborar relatórios das atividades segundo modelo e cronograma encaminhado pela coordenação;

j) Participar da devolutiva das atividades realizadas pelos grupos do PET-Saúde;

k) Participar do processo de socialização dos resultados do PET-Saúde Mental (Congressos, Seminários e outros).

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será conduzido pela coordenação do Centro de Inovação e Educação em Saúde (CEIS).

9.2 Serão classificados às vagas de Preceptor aqueles que atenderem os seguintes requisitos:

a) Ter sido habilitado conforme exigências o item 5. das Inscrições, deste Edital;

b) Possuir os Requisitos Mínimos do anexo I;

c) Não estar afastado ou de licença de qualquer natureza;

d) Ter disponibilidade para atuar em qualquer unidade de saúde na cidade de Joinville em que houver demanda de atividades relacionadas à função do bolsista; e

e) Não estar respondendo a inquérito administrativo ou ter sido exonerado por Processo Administrativo em qualquer esfera.

9.2.1 Em caso de empate entre os candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

a) maior tempo de lotação na Secretaria da Saúde;

b) maior tempo de atuação no Serviço Público; e

c) maior idade.

9.3 Os resultados serão publicados na data prevista no calendário, item 1 - Cronograma, no site da Prefeitura de Joinville www.joinville.sc.gov.br.

10. DA INVESTIDURA

10.1 Dos requisitos para investidura:

a) Ter sido classificado dentro do número de vagas disponibilizado pelo Ministério da Saúde;

b) Ser convocado neste processo seletivo;

c) Ter idade mínima de 18 anos;

d) Cumprir as determinações deste Edital; e

e) Ter assinado o termo de compromisso.

10.2 A ausência de manifestação da convocação para investidura na função implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

10.3 No momento da implementação efetiva do(s) projeto(s), caso haja incompatibilidade de horário entre o grupo oferecido e a disponibilidade do profissional convocado, chamar-se-á o próximo da lista, ficando este como o último aprovado na lista de classificação.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

11.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PET-Saúde Mental, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Secretaria da Saúde de Joinville e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-SGTES/MS.

11.2 O período de duração do trabalho dos profissionais habilitados e convocados será conforme a carga horária estabelecida no projeto e ratificadas no termo de compromisso.

11.2.1 Este período não é absoluto e está condicionado, não necessariamente na ordem que segue:

- a) ao período de realização do(s) projeto(s) durante o exercício da pactuação;
- b) a conformidade da disponibilidade orçamentária dos recursos do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde Mental; e
- c) a avaliação do profissional, sendo esse o fator determinante para a permanência em suas atividades.

11.3 Havendo possibilidade de prorrogação do período de duração do trabalho dos profissionais, a prorrogação será a critério da Secretaria da Saúde, mediante formalização documental.

11.4 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PET-Saúde Mental, público alvo deste certame, não geram vínculo empregatício e serão pagas na modalidade de bolsistas preceptores do PET-Saúde Mental, e ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa pelo Ministério da Saúde, e com o período de realização do(s) projeto(s).

12. DO AFASTAMENTO E DO DESLIGAMENTO

12.1 O Bolsista poderá ser desligado do Projeto, cabendo à Secretaria da Saúde convocar o próximo profissional habilitado que compõem a lista de classificados para dar continuidade às atividades, caso:

- a) Deixar de cumprir com as obrigações ora pactuadas, bem como com as diretrizes nacionais para a Educação, com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com a proposta do projeto PET-Saúde Mental;
- b) O profissional não estiver atendendo às atribuições especificadas no item 8 deste edital; e
- c) O profissional encerrar seu vínculo com a Secretaria de Saúde.

12.2 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de

02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Projeto;

12.2.1 O Bolsista que precisar se afastar para tratamento médico poderá retornar as atividades desde que a licença médica não ultrapasse 30 dias. Este será substituído por profissional incluído no Cadastro de Reserva que ocupará a vaga até o retorno do profissional afastado;

12.2.2 O Bolsista afastado para tratamento médico deverá comunicar seu retorno por escrito à Coordenação do PET-Saúde Mental, com antecedência mínima de 7 dias antes de vencer a licença médica;

12.2.3 O Bolsista afastado para tratamento médico que não retornar no final de 30 dias perderá o direito à vaga e esta será ocupada definitivamente pelo substituto;

12.3 O profissional poderá, a qualquer tempo, abrir mão da função ou de sua classificação no processo seletivo regido por este Edital, para tanto deve encaminhar “Carta de Desistência” com pelo menos 20 dias de antecedência à sua saída, à Coordenação do Projeto.

13. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 A impugnação deste Edital poderá ocorrer até o terceiro dia útil após a data fixada e enviada por e-mail, por meio do endereço eletrônico: petsaudemental2022@gmail.com.

13.2 Será de competência da Comissão de Avaliação designada pela Secretaria de Saúde a análise e decisão acerca da(s) impugnação(ões) apresentada(s);

13.3 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para recebimento do envio de novos formulários, exceto quando a alteração não afetar substancialmente as condições previstas neste edital.

13.4 Caberá recurso administrativo da decisão acerca da habilitação dos candidatos às vagas de Preceptor;

13.5 O prazo para interposição do recurso administrativo será de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação da decisão no sítio oficial.

13.6 Interposto o recurso, este será divulgado no sítio oficial, podendo ser impugnado pelos demais participantes no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.7 O recurso será endereçado à Comissão de Avaliação no para o e-mail: petsaudemental2022@gmail.com, e deverá ter o seguinte título: Recurso PET Saúde Mental, de acordo com a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.8 O recurso administrativo terá efeito suspensivo.

13.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Secretaria da Saúde.

13.11 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Edital, suas retificações e os resultados parciais e finais estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.

14.3 Poderá ser fornecido ao candidato interessado o boletim de desempenho, mediante solicitação formal.

14.4 A inscrição do(s) profissional(is) interessado(s) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, o que acarretará na impossibilidade de alegação de desconhecimento destas por parte do mesmo.

14.5 O prazo de vigência deste Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

14.6 Dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail petsaudemental2022@gmail.com, ou por telefone (47) 3481-5133, no horário das 10:30h às 19h00.

14.7 Poderá o Município de Joinville, através da Secretaria da Saúde, revogar o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

ANEXO

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Item	Parâmetros / Pesos e Pontuação	Critérios	Pontos Por Item
1	Títulos Acadêmicos	Graduação acadêmica	MÍNIMO
		Doutorado ou Mestrado na área da saúde ou educação	2,0
		Especialização em área relacionada à preceptoria e/ou educação em saúde	2,0
		Especialização em área relacionada à Saúde da Família	2,0
2	Inserção Profissional	Profissional lotado em equipe com Estratégia de Saúde da Família	3,0
3	Inserção docente	Profissional atuante como preceptor de curso de graduação ou pós-graduação há mais de seis meses nos últimos três (03) anos.	0,5 por semestre até o limite de 3,0
		Profissional atuante como preceptor em edição anterior do PET-Saúde	3,0

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DADOS DO PARTICIPANTE

NOME: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NOME DA MÃE: _____

ENDEREÇO: _____

CEP.: _____ UF: ____ MUNICÍPIO: _____

BAIRRO: _____

COMPLEMENTO _____ CELULAR: () _____

E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES CATEGORIA PROFISSIONAL:

CNES: _____

DADOS BANCÁRIOS - AGÊNCIA _____ Conta _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO / HORÁRIO

Eu _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de atuação na vaga de preceptor(a), referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM ATUAR COMO PRECEPTORES NOS PROJETOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE MENTAL), que disponho de tempo para atuar nas cargas horárias do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET Saúde Mental, de acordo com o local, horário e períodos determinados pela Secretaria da Saúde de Joinville. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Joinville, ____/____/____,

ASSINATURA DECLARANTE

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de atuação na vaga de preceptor(a), referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM ATUAR COMO PRECEPTORES NOS PROJETOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE Mental), que não sou alvo de inquérito administrativo atual em qualquer esfera do serviço público ou ter sido exonerado por Processo Administrativo em qualquer esfera do serviço público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Joinville, ____/____/____,

ASSINATURA DECLARANTE



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013498351** e o código CRC **AF32D257**.

EXTRATO SEI Nº 0013407826/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 29 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0013067544, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 268/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 667; nº 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 267. Justifica-se para fins de adequação

orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0013398680.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013407826** e o código CRC **6AE604D2**.

EXTRATO SEI N° 0013494168/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço n° 161/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Ortometal Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda, inscrita no CNPJ n° 77.970.945/0001-60, que versa sobre a **Aquisição de OPMs - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 033/2021**. O Município apostila incluindo a dotação n° **945/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 - Fonte 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0013425157.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013494168** e o código CRC **19448468**.

EXTRATO SEI N° 0013407847/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 29 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011883630, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 667**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013399200.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013407847** e o código CRC **74840403**.

EXTRATO SEI Nº 0013471961/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 05 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 074/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Jadna Transporte e Locação de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 19.430.272/0001-50, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Jadna Souza de Azevedo Rodrigues, Sr. Janes Rodrigues, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual, na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município apostila **alterando a razão social e natureza jurídica** da empresa contratada de **Jadna Transporte e Locação de Veículos Ltda** para **Jadna Locação de Veículos Ltda ME**. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0013445796 - SES.UAF.ATL, Alteração Contrato Social SEI nº 0012631123. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico nº 0011127753 - PGM.UAD, a presente alteração será processado mediante Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013471961** e o código CRC **D3F88718**.

EXTRATO SEI Nº 0013448998/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 04 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 041/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a), representada pelo Sr. Daniel Pauli, que versa sobre a Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem para as unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, fornecendo mão de obra qualificada, materiais, insumos, transporte, equipamentos adequados e destinação final de resíduos de jardinagem, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I previstas neste Edital e proposta apresentada pela **contratada**, assinada em **04/07/2018**.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **RENOVANDO** o Contrato, por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **04/07/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5914872/2020 - SES.UOS.AMN**. O presente termo passará a vigorar a partir de **04/07/2020**.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 04/09/2021 e 09/07/2021, respectivamente. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5914872/2020 - SES.UOS.AMN**. O presente termo passará a vigorar a partir de **09/07/2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013448998** e o código CRC **1F13F506**.

EXTRATO SEI Nº 0013489991/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de julho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **069/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Samantha Borges, inscrita no CNPJ nº 19.794.765/0001-79**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Samantha Borges, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - **na forma do Processo Licitatório nº 113/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **943** – **46001.10.302.2.2.3287.0.339000 – fonte de recurso – 667**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0013487034/2022 - SES.UAF.ACO



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013489991** e o código CRC **1821B0DA**.

EXTRATO SEI Nº 0013506391/2022 - SAP.UPL

Joinville, 07 de julho de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Parceria

Espécie: Termo de Parceria nº 067/2022/PMJ.

Participes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: Prestar auxílio financeiro a **ENTIDADE**, para custear parcialmente as despesas da instituição, a fim de viabilizar a sua manutenção e atendimento aos alunos, por meio da prestação de serviços na área educacional de currículo complementar (contraturno), para educação de tempo integral.

Valor: R\$ 2.391.859,28 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Data de assinatura: Joinville, 07 de julho de 2022.

Vigência: a partir de 01 de agosto de 2022, e a sua execução ocorrerá até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pelo Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/07/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013506391** e o código CRC **89F231EF**.

EXTRATO SEI Nº 0013509636/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de julho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **320/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SAMANTHA BORGES - ME, inscrita no CNPJ nº 19.794.765/0001-79**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a), Samantha Borges que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos - na forma do Pregão Eletrônico nº 341/2019**. O Município apostila o contrato incluindo a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde nº 941 – 46001.10.301.2.2.3286.0.3390.00 – fonte de recurso – 667**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI Nº 0013506402/2022 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013509636** e o código CRC **E17CD0A7**.

EXTRATO SEI Nº 0013493120/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de julho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 074/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa **Jadna Transporte e Locação de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 19.430.272/0001-50, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Jadna Souza de Azevedo Rodrigues e Sr. Janes Rodrigues, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - **na forma do Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 941 – 46001.10.301.2.2.3286.0.3390.00 – fonte de recurso – 667**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013486949 - SES.UAF.ACO



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013493120** e o código CRC **5A179155**.

EXTRATO SEI Nº 0013513271/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 08 de julho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **059/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SLS Hospitalar Serv em Equ Hosp EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 10.620.279/0001-60**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Samir Fernandes, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - **na forma do Processo Licitatório nº 118/2019**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **124 - 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte de recurso - 267; 166 - 46001.10.302.2.2.3287.0.3390.00 - fonte de recurso - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0013490179/2022 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513271** e o código CRC **D91DC755**.

EXTRATO SEI Nº 0013495053/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de julho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **068/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a), que versa sobre a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - na forma do Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº 941 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte de Recurso 667. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando 0013488042/2022 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013495053** e o código CRC **10EC3350**.

EXTRATO SEI Nº 0013449080/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 04 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 041/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a), representada pelo Sr. Daniel Pauli, que versa sobre a Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem para as unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, fornecendo mão de obra qualificada, materiais, insumos, transporte, equipamentos adequados e destinação final de resíduos de jardinagem, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I previstas neste Edital e proposta apresentada pela **contratada**, assinada em **04/07/2018**.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **RENOVANDO** o prazo de **vigência** do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vencer em **04/07/2022**. Esta prorrogação se faz necessária pela necessidade de manutenção das áreas verdes externas, incluindo arbustos, árvores, canteiros, flores, folhagens, forração, gramados e plantas em geral, mantendo-as sempre limpas, conservadas e organizadas, garantindo espaços que promovam o bem-estar e a saúde dos usuários e servidores das unidades de saúde contempladas, conforme solicitação feita através do **Memorando SEI Nº 9437803/2021 - SES.UOS.AMN e a Justificativa SEI 9640950/2021 - SES.UCC.AGT**. O presente termo passará a vigorar a partir de **04/07/2021**.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 04/09/2022 e 09/07/2022, respectivamente. Esta prorrogação se faz necessária pela necessidade de manutenção das áreas verdes externas, incluindo arbustos, árvores, canteiros, flores, folhagens, forração, gramados e plantas em geral, mantendo-as sempre limpas, conservadas e organizadas, garantindo espaços que promovam o bem-estar e a saúde dos usuários e servidores das unidades de saúde contempladas, conforme solicitação feita através do **Memorando SEI Nº 9437803/2021 - SES.UOS.AMN e a Justificativa SEI 9640950/2021 - SES.UCC.AGT**. O presente termo passará a vigorar a partir

de 09/07/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013449080** e o código CRC **371A6743**.

EXTRATO SEI Nº 0013492017/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de julho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 053/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, representada e cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - **na forma do Processo Licitatório nº 113/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária do Hospital Municipal São José nº **214 – 47001.10.302.2.2.3303.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013488867 - HMSJ.UFFH.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013492017** e o código CRC **3BFFD41F**.

EXTRATO SEI Nº 0013498867/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 572/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Protec Comércio e Automação Industrial Ltda - inscrita no CNPJ nº. 22.932.456/0001-22**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Daniel Rodrigo Muller, neste ato representada pelo Sr. Daniel Rodrigo Muller, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) em 18 motobombas do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 319/2022**, assinado em **07/07/2022**, com a vigência até 07 de novembro de 2023 no valor de R\$ 189.999,44 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013498867** e o código CRC **0D36C441**.

EXTRATO SEI Nº 0013407840/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 29 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012140404, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**. O Município apostila incluindo as dotações nº 941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 667; nº 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013397987



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013407840** e o código CRC **28B6164E**.

EXTRATO SEI Nº 0013448585/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 04 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 041/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a), representada pelo Sr. Daniel Pauli, que versa sobre a Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem para as unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, fornecendo mão de obra qualificada, materiais, insumos, transporte, equipamentos adequados e destinação final de resíduos de jardinagem, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I previstas neste Edital e proposta apresentada pela **contratada**, assinada em **04/07/2018**.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

[...]

4.3 – O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

[...]

4.3 - O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e o **prazo da execução dos serviços** será de 12 (doze) meses, contados 05 (cinco) dias após a data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013448585** e o código CRC **3F167E93**.

EXTRATO SEI N° 0013448866/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 04 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 041/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a), representada pelo Sr. Daniel Pauli, que versa sobre a Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem para as unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, fornecendo mão de obra qualificada, materiais, insumos, transporte, equipamentos adequados e destinação final de resíduos de jardinagem, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I previstas neste Edital e proposta apresentada pela **contratada**, assinada em **04/07/2018**.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **04/07/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3682679/2019 - SES.UOS.AMN**. O presente termo passará a vigorar a partir de **04/07/2019**.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 04/09/2020 e 09/07/2020, respectivamente. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3682679/2019 - SES.UOS.AMN**. O presente termo passará a vigorar a partir de **09/07/2019**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013448866** e o código CRC **8213202C**.

EXTRATO SEI Nº 0013399948/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, com os seguintes dados:

CREADOR: D/ARAUJO COMUNICAÇÃO LTDA;

CNPJ: 85.141.158/0004-87;

PEDIDO DE INSERÇÃO (PI): 24269;

OBJETO: INDENIZAÇÃO DE CREDORA

VALOR: R\$ 2.008,96.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 29/06/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/07/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2022, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013399948** e o código CRC **2B191D64**.

EXTRATO SEI Nº 0013494999/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 157/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada, inscrita no CNPJ nº 61.418.042/0001-31, que versa sobre a **aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglulhas/Tubos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 054/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **166/2022 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.3390 - Fonte 267**. Justifica-

se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013450265.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013494999** e o código CRC **F874C2A1**.

EXTRATO SEI Nº 0013407828/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 29 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012999561, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0016-90, que versa sobre a **aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos e líquidos de perfusão DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 358/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 332/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº 941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte 667. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013398554.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013407828** e o código CRC **7A8E6F40**.

EXTRATO SEI Nº 0013399700/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, com os seguintes dados:

CREDOR: MANCHESTER VÍDEO PRODUÇÕES LTDA (TV DA CIDADE);

CNPJ: 11.604.825/0001-31;

PEDIDO DE INSERÇÃO (PI): 24269;

OBJETO: INDENIZAÇÃO DE CREDORA

VALOR: R\$ 8.035,84.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 29/06/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/07/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2022, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013399700** e o código CRC **D31D79C2**.

EXTRATO SEI Nº 0013407838/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 29 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012162462, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Sanimed Ind. e Com. de Prod. Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 24.537.945/0001-05, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte 667. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013398904



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013407838** e o código CRC **06D67155**.

EXTRATO SEI Nº 0013392559/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 28 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012929457, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Globo Comércio de Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº 31.588.978/0001-40, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 194/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **946/2022- 2.46001.10.302.2.1.3075.0.449000 - Fonte 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013324298.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013392559** e o código CRC **6134672B**.

EXTRATO SEI Nº 0013463242/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 04 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012121067, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.866.426/0001-28, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 216/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 Fonte 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013452345



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013463242** e o código CRC **A04024D1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013509816/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1496/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ASLI COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 4.615,00 (quatro mil seiscentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013509816** e o código CRC **D17D5BFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013507425/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1484/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski

Kolaceke, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, assinada em 08/07/2022, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013507425** e o código CRC **D3D40C20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013514820/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1504/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **01.578.5276/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em 08/07/2022, no valor de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013514820** e o código CRC **E1C3A177**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013493631/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **890/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no CNPJ nº 30.597.921/0001-44, que versa sobre a Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as

necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013493631** e o código CRC **1922BA92**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013499819/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **894/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 36.770.905/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 028/2022**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 101.596,00 (cento e um mil quinhentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013499819** e o código CRC **43399031**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013499974/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **895/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada LA DALLA PORTA JUNIOR EPP - inscrita no **CNPJ nº 11.145.401/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de

R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013499974** e o código CRC **E168A605**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013515328/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1506/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José.**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em 08/07/2022, no valor de R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013515328** e o código CRC **269B61B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013515713/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1507/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 696/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 08/07/2022, no valor de R\$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013515713** e o código CRC **DA056895**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013508130/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1486/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 4.936,00 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013508130** e o código CRC **FE221050**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013502312/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1472/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 37.331.442/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 330/2022**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 42.460,80 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013502312** e o código CRC **438A1688**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013502630/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1473/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME-** inscrita no **CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013502630** e o código CRC **37554250**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013501203/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1464/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 330/2022**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 7.514,88 (sete mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013501203** e o código CRC **6F17E99B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013505515/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1478/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A** - inscrita no **CNPJ n° 31;673;254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 005/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013505515** e o código CRC **545B369D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013509257/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1492/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Cremer S/A** - inscrita no **CNPJ n° 82.641.325/0043-77**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 164/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013509257** e o código CRC **C54213D4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013509385/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1493/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.796.075/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 2.714,00 (dois mil setecentos e quatorze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013509385** e o código CRC **E7D31BA5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013509604/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1495/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013509604** e o código CRC **CAA9C31B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013509955/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1497/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.046.469/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013509955** e o código CRC **837CE40B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013510062/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1499/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. EXP. EQP. MEDICOS HOSPITALAR** - inscrita no **CNPJ nº 06.207.441/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de acessórios para equipamentos médicos e materiais para rede de gases e suporte ventilatório para o Hospital São José e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2022**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 3.911,30 (três mil novecentos e onze reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013510062** e o código CRC **6EA46074**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013509522/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1494/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski

Kolaceke, e a empresa contratada **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LDA ME** - inscrita no CNPJ nº 18.258.209/0001-15, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 320/2021**, assinada em **07/07/2022**, no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013509522** e o código CRC **CE2BB731**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013510351/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1500/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013510351** e o código CRC **F53D3A5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013498934/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1461/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0016-90, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos e líquidos de perfusão **DESERTOS** e **FRACASSADOS**

no Pregão Eletrônico nº 358/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 332/2022**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013498934** e o código CRC **CDD6824C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013500965/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1463/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETTO - EPP - inscrita no **CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a Aquisição de utensílios de copa e cozinha.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 177/2022**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 3.179,50 (três mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013500965** e o código CRC **B9C77E70**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013500242/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **896/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ - EPP - inscrita no **CNPJ nº 05.362.737/0001-78**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013500242** e o código CRC **0A7791D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013487422/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **885/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2021**, assinada em 06/07/2022, no valor de R\$ 3.199,20 (três mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013487422** e o código CRC **516DA8CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013517216/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1508/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada BAXTER HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.351.786/0010-71**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 117/2021**, assinada em 08/07/2022, no valor de R\$ 11.402,40 (onze mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013517216** e o código CRC **33CAFD40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013515017/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1505/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A** - inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em 08/07/2022, no valor de R\$ 14.050,00 (quatorze mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013515017** e o código CRC **9AF539B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013490581/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **888/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **MARES SERV E COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 19.061.289/0001-87**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em **06/07/2022**, no valor de R\$ 1.641,60 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013490581** e o código CRC **6B38B62C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013487651/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **886/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 24.774.241/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em 06/07/2022, no valor de R\$ 111,00 (cento e onze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013487651** e o código CRC **9D3ED48F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013489816/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **887/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 560/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0003/2022**, assinada em 06/07/2022, no valor de R\$ 144.047,65 (cento e quarenta e quatro mil quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013489816** e o código CRC **BC6304AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013486210/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **881/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA- inscrita no **CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em 06/07/2022, no valor de R\$ 6.313,19 (seis mil trezentos e treze reais e dezenove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013486210** e o código CRC **D4DEEB2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013487001/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **883/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 40.738.368/0001-76**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2022, Processo Administrativo n.º 001/2022- CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 145/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em 06/07/2022, no valor de R\$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta

centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013487001** e o código CRC **E9426CF6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013487230/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **884/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada FRESINIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 385/2021**, assinada em 06/07/2022, no valor de R\$ 113.460,00 (cento e treze mil quatrocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013487230** e o código CRC **F5EC2D94**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013486461/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **882/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SANIMED IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 24.537.945/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em 06/07/2022, no valor de R\$ 1.984,00 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013486461** e o código CRC **38541CBF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013519475/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1510/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME** - inscrita no CNPJ nº **13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em 08/07/2022, no valor de R\$ 3.112,50 (três mil cento e doze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013519475** e o código CRC **7AB33857**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013519345/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1509/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **JOMHEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**- inscrita no CNPJ nº **21.318.524/0001-03**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs**, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 475/2021**, assinada em 08/07/2022, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013519345** e o código CRC **1956440F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013506903/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1482/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada FUFÁ - SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - inscrita no CNPJ nº **07.164.711/0001-40**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, assinada em **07/07/2022**, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013506903** e o código CRC **0C90567A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013507978/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1485/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **POLAR FIX INDUSTRIA E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.881.877/0004-07**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, assinada em **07/07/2022**, no valor de R\$9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013507978** e o código CRC **0583FBD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013507331/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1483/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, assinada em **07/07/2022**, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013507331** e o código CRC **95236450**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013506623/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1480/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **28.345.933/0001-30**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em **07/07/2022**, no valor de R\$ 2.049,00 (dois mil quarenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013506623** e o código CRC **E443DD42**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013510656/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1502/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **HOSPBOX DISTR DE PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 23.866.426/0001-28**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **07/07/2022**, no valor de R\$ 9.838,08 (nove mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013510656** e o código CRC **ADE3F626**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013510990/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1454/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 316/2021**, assinada em **06/07/2022**, no valor de R\$ 727,08 (setecentos e vinte e sete reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013510990** e o código CRC **43EC58F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013491679/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1452/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 496/2021**, assinada em **06/07/2022**, no valor de R\$ 47.720,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013491679** e o código CRC **5E66F420**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013492858/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1455/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 11.041.333/0001-85, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 475/2021**, assinada em **06/07/2022**, no valor de R\$ 2.499,70 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013492858** e o código CRC **721185A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013492598/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1453/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 02.472.743/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 160/2021**, assinada em 06/07/2022, no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013492598** e o código CRC **B7DD0BFD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013493289/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1456/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS S/A - inscrita no **CNPJ nº 09.586.279/0001-01**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 496/2021**, assinada em 06/07/2022, no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013493289** e o código CRC **DBBA0D83**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013493532/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1457/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ n° **01.513.946/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021**, assinada em 06/07/2022, no valor de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013493532** e o código CRC **0E2F6E01**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013493780/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1458/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada LABORATORIOS B BRAUN S/A - inscrita no CNPJ n° 31.673.254/0010-95, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 457/2021**, assinada em 06/07/2022, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013493780** e o código CRC **9E6CA2D5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013493993/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1459/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.513.946/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central para o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2021**, assinada em 06/07/2022, no valor de R\$ 33.093,70 (trinta e três mil noventa e três reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013493993** e o código CRC **6DDF1556**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013494125/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1460/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI- inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 428/2021**, assinada em 06/07/2022, no valor de R\$ 41.923,06 (quarenta e um mil novecentos e vinte e três reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013494125** e o código CRC **C9F51D28**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013508886/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **897/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, que versa sobre a Aquisição de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville e Aquisição de protetor solar para cumprimento de ação judicial - **na forma do Pregão Eletrônico nº 333/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 6.818,76 (seis mil oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013508886** e o código CRC **DC402BAE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013510653/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1503/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada LABORATORIOS B BRAUN S/A - inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013510653** e o código CRC **AAA85744**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013510449/2022 -

SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1501/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SANIMED IND E COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI**- inscrita no **CNPJ n° 24.537.945/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 384/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013510449** e o código CRC **5F526F6B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013508304/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1487/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP E COM DE PROD HOSP LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 30.597.921/0001-44**, que versa sobre a **Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 334/2021**, assinada em **07/07/2022**, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013508304** e o código CRC **A3E990FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013506548/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1479/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 9.032.826/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013506548** e o código CRC **80679D4B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013506894/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1481/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 31.531.888/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 318/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013506894** e o código CRC **13379FEC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013508303/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1488/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL

MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 31.636.399/0001-25**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem, utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e nas unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 407/2022**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013508303** e o código CRC **2F9DF995**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013501387/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1465/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A** - inscrita no **CNPJ nº 05.912.018/0001-83**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 330/2022**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 15.236,10 (quinze mil duzentos e trinta e seis reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013501387** e o código CRC **6E6F1F38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013502977/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1474/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04** que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 330/2022**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 37.680,00

(trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013502977** e o código CRC **D8B34DD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013503115/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1475/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 40.738.368/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2022**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 4.853,20 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013503115** e o código CRC **D05D7F7E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013505150/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1477/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **J3R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013505150** e o código CRC **1F88CBCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013508423/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1489/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.075.964/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013508423** e o código CRC **648346CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013508695/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1491/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME** - inscrita no **CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013508695** e o código CRC **24E69D66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013508605/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1490/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **ASTRA CIENTIFICA EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 05.431.736/0001-38**, que versa sobre a **Aquisição de tiras reagentes e lanceta para medição de glicemia capilar com fornecimento de Glicosímetros em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José, através de Sistema de Registro de Preço para um período de 12 meses.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 114/2021**, assinada em **07/07/2022**, no valor de R\$17.686,50 (dezesete mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013508605** e o código CRC **ECA0AD1E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013510022/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1498/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 27.256.185/0001-56**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 320/2021**, assinada em **07/07/2022**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013510022** e o código CRC **14266F4A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013499107/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1462/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.523.992/0001-92**, que versa sobre a Aquisição de acessórios para equipamentos médicos e materiais para rede de gases e suporte ventilatório para o Hospital São José e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2022**, assinada em 07/07/2022, no valor de R\$ 10.648,50 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013499107** e o código CRC **5BB11D73**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013513798/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 08 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **562/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o Sr. Engelbert Wilke - CPF nº 508.176.559-72, neste ato representada pelo Sr. Engelbert Wilke, que versa sobre a locação de imóvel para abrigar a Unidade Básica de Saúde da Família Estrada Anaburgo, administrada pela Secretaria de Saúde do Município - na forma da **Dispensa de Licitação nº 562/2022**, assinado em **07/07/2022**, com a vigência até 07 de julho de 2023, no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513798** e o código CRC **F8732279**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013513990/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 08 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 650/2022, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Osmar da Cunha o Empresario - ME - inscrita no CNPJ nº. 10.792.714/0001-33**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar da Cunha, neste ato representada pelo Sr. Osmar da Cunha, que versa sobre a **Contratação de pessoa jurídica objetivando a locação de veículos para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 264/2022**, assinado em **07/07/2022**, com a vigência até 07 de setembro de 2023, no valor de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513990** e o código CRC **07F8FF21**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013509665/2022 - SAP.UPL

Joinville, 07 de julho de 2022.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2020/PMJ.

Partícipes: Hospital Municipal São José e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses, ou seja, até **27/07/2023**, a vigência do Convênio, conforme solicitação do **HOSPITAL** (0013070086).

Data de assinatura: Joinville, 05 de Julho de 2022.

Vigência: a partir da data de assinatura.

Signatários: Andrei Popovski Kolaceke, pelo Hospital, e, Rudney Raulino, pelo SENAC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/07/2022, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013509665** e o código CRC **5B9C4514**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013504650/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 074/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Jadna Transporte e Locação de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 19.430.272/0001-50, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Jadna Souza de Azevedo Rodrigues e Sr. Janes Rodrigues, neste ato representada pelo Sr. Janes Rodrigues, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - na forma do Pregão Eletrônico nº 113/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 08/09/2023 e 09/07/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº 0012629573 - SES.UAF.ATL, Carta de Anuência SEI nº 0013487876, Memorandos SEI nº 0013473640 e 0013495574 - SES.UAF.ATL, Lista de Verificação - Serviços Continuados SEI nº 0013503473 - SAP.USU.AGT e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0013422743.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013504650** e o código CRC **D80FEB94**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013440236/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de julho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.;

CNPJ: 79.283.065/0001-41;

OBJETO: Prorrogação/renovação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 025/2021;

VIGÊNCIA: 12/07/2023;

VALOR: R\$ 10.660,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 01/07/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/07/2022, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013440236** e o código CRC **B3E0E758**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013512502/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 08 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 068/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante** - inscrita no **CNPJ nº 79.816.112/0001-75**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual- na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 09/07/2023 e 05/09/2023, respectivamente.. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0013301222, 0013457684, 0013457801, 0013457947 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013457947.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013512502** e o código CRC **7C7558AC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013509086/2022 - SAP.UPL

Joinville, 07 de julho de 2022.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

Participes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas, e, o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ, conforme solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas SEI nº 0012567253/2022 - SGP.UAP.ARF.

Data de assinatura: Joinville, 07 de julho de 2022.

Vigência: a partir da data da sua assinatura.

Signatários: Cinthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Cesar Otavio Scirea Tesseroli, pelo TRE/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/07/2022, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013509086** e o código CRC **AEDC605E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013509388/2022 - SAP.UPL

Joinville, 07 de julho de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2020/HMSJ

Partícipes: Hospital Municipal São José, e, Associação Educacional Luterana Bom Jesus/Ielusc.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, ou seja, até 05/08/2023.

Data de assinatura: Joinville, 07 de Julho de 2022.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Signatários: Andrei Popovski Kolaceke pelo Município/Hospital, e, Silvio Iung pelo Bom Jesus/Ielusc.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/07/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013509388** e o código CRC **EC6055D0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013480844/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 05 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 054/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **APRAT - Associação para Recuperação de Alcoolatras e Toxicomanos** - inscrita no **CNPJ nº 03.998.197/0004-30**, associação civil de direito privado, neste ato representada pelo Sr. Christian Gevaerd Ocker, que versa sobre a contratação de serviço especializado no tratamento e acolhimento de crianças e adolescentes com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, para pacientes encaminhados pelo CAPS II- na forma do **Pregão Eletrônico nº 125/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 14/08/2023 e 05/07/2023, respectivamente.. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº 0013211115 - SES.USE, Carta de Anuência SEI nº 0013211042, Memorandos SEI nº 0013413275 e 0013480159 SES.USE, Lista de Verificação - Serviços Continuados SEI nº 0013481019 SAP.USU.AGT, Atestado Conformidade Parecer Referencial SEI nº 0013480835 - SAP.USU.AGT e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0013398694.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013480844** e o código CRC **B5F8D21C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013329228/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 22 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **094/2020**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Andrei Popovski

Kolaceke e a empresa **Planotec Construções Eireli** - inscrita no CNPJ nº 05.683.812/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Adelino de Aviz, neste ato representada por seu procurador, Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviços descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, para manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de layout, sob demanda, para unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 035/2020**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência e execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/11/2022 e 23/09/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo 0012595337, Carta de Anuência nº 0012595350 e Parecer Jurídico SEI nº 0013084659 e Memorando SEI Nº 0013342273.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013329228** e o código CRC **708FE31F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013485175/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 059/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **SLS Hospitalar Serv em Equ Hosp EIRELI ME** - inscrita no CNPJ nº 10.620.279/0001-60, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Samir Fernandes, neste ato representada pelo Sr. Samir Fernandes, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias .25/08/2023 e .10/07/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0012518198, 0013128352, 0013183189, 0013183201, 0013183302 e Parecer Jurídico nº 0013333961.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013485175** e o código CRC **8A1C3607**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013514758/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 08 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 051/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 00.750.846/0001-49**, cujo quadro societário é formado pelo HOBRAIL - HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA e Srs: Emir Amin Ghanem, Vinícius Coral Ghanem, Ramon Coral Ghanem, Newton Rodrigues Salerno, Cleusa Coral Ghanem, Veralúcia Rosa Ferreira Oliveira, Mário Junqueira Nóbrega, Geraldine Trevisan Tecchio, neste ato representada pelas Sras. Milena Vitório Alves e Thays Marques Barbosa, que versa sobre **credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia para Atendimento à Demanda dos Usuários do SUS**, proveniente do **Edital de Credenciamento nº 114/2020**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência e execução contratual em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para 08/09/2023 e 14/07/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI Nº 0012637314/2022 - SES.URE, Carta de Anuência nº 0012661788, e Parecer Jurídico SEI nº 0012841622 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013514758** e o código CRC **F28FF06C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013477930/2022 - SAP.UPL

Joinville, 05 de julho de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.

Objeto: a) acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 12.044,05 (doze mil, quarenta e quatro reais e cinco centavos) por parcela, passando de R\$ 115.565,96 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 127.610,01 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e um centavo) o valor a ser repassado mensalmente a partir de setembro/2021; b) acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 14.452,86 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) por parcela, passando de R\$ 138.679,15 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos) para R\$ 153.132,01 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e um centavo) o valor a ser repassado mensalmente a partir de fevereiro/2022.

Valor: R\$ 461.861,76 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Data de assinatura: Joinville, 05 de julho de 2022.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMS, e, Armanda Correa Gayoso Neves Cerqueira, pelo Lar Abdon Batista.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/07/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013477930** e o código CRC **82B500BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013517428/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIANE DE CÁSSIA PEREIRA BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013517428** e o código CRC **A3DBD397**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013517015/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA EDUARDA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 11/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013517015** e o código CRC **1C226E3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013513276/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA CIOTTA DE LIMA BOZZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins Ternoski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513276** e o código CRC **51074F5C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013519127/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JEONILENE MENDES NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013519127** e o código CRC **5D47F27A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013518757/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013518757** e o código CRC **C67DCEAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013522008/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARISETE ANTUNES RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013522008** e o código CRC **3E8B8EE4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013522121/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELINEIDE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013522121** e o código CRC **7BF9FF94**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013522251/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISETE APARECIDA ORTIZ TRINDADE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013522251** e o código CRC **552CBB1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013518501/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SURÉIA BRAIDI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013518501** e o código CRC **E0CBCAA4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013518352/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARTA NUNES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013518352** e o código CRC **5B83189E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013518207/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EMILIA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013518207** e o código CRC **2629F0E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013516208/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA KLOPASS MAFRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins Ternoski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013516208** e o código CRC **B2389C38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013516206/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL GUSTAVO REINERT** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de

Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 11/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013516206** e o código CRC **6FB3E796**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013516170/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013516170** e o código CRC **C17B983F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013520214/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIMARA FERREIRA MULER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013520214** e o código CRC **88F05005**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013521231/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DARLENE VILHENA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013521231** e o código CRC **93031F40**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013519278/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA DA SILVEIRA DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013519278** e o código CRC **11E9A197**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013519503/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA APARECIDA DO AMARAL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013519503** e o código CRC **C559556A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013520991/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA CONRRATT BAPTISTA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013520991** e o código CRC **9E778CE1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013519647/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIRCELIA DA LUZ DEMETRIO COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013519647** e o código CRC **FD330049**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013520929/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BENEDITO CAMPOS PONTES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013520929** e o código CRC **3F6AE4DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013520769/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIENE DOS REMÉDIOS DINIZ LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013520769** e o código CRC **2ED1B3A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013519796/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUDINÉIA DE BORBA XAVIER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013519796** e o código CRC **FA27D027**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013520613/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SERGIO DILMAR MARCHI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013520613** e o código CRC **1B90B449**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013520053/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013520053** e o código CRC **D4FD4441**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013512532/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins Ternoski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013512532** e o código CRC **F35BE2F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013512753/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA GABRIELE PEDERSETTI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins Ternoski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013512753** e o código CRC **EC648044**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013516684/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLEICIANE PEREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 11/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013516684** e o código CRC **67D66A74**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013514794/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA CRISTINA ADAO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 11/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013514794** e o código CRC **D1D52949**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013515469/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA MIRELE SCHAPITZ** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 11/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013515469** e o código CRC **C633BA88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013514582/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO MACEDO CAVALCANTE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins Ternoski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013514582** e o código CRC **F006BC88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013515494/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANO REINERT** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013515494** e o código CRC **80FF81F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013515627/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYZA DE SOUSA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins Ternoski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013515627** e o código CRC **679BBF24**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013516856/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA CORBANI RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 11/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013516856** e o código CRC **A83D9CB9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013515690/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ÂNGELA FREITAS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013515690** e o código CRC **AB323455**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013515736/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 11/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013515736** e o código CRC **BF0572C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013515914/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IGOR MELLO GOMES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 11/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013515914** e o código CRC **809B105E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013515992/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHIRLEY MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013515992** e o código CRC **3057F07D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013516062/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAUANY THALITA HEUSY PELENS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 11/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013516062** e o código CRC **72FB83D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013521825/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARI ROSANA ROSA VINOTTI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013521825** e o código CRC **5C75AE51**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013512859/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IASMIM LEIZA BELINO FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos

convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins Ternoski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013512859** e o código CRC **0B00B603**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013515008/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA CELINE ONOFRE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 11/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013515008** e o código CRC **4E64FE3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013515125/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IOLANDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA SERRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 11/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013515125** e o código CRC **8AC8CE9E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013516302/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KETLIN MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 11/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013516302** e o código CRC **8B217CAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013512979/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SELINA FEUSER BATISTA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins Ternoski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013512979** e o código CRC **67C59FA4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013513114/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORAH REJANE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513114** e o código CRC **A37DF3BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013513220/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAUANA APARECIDA VICENTE ZANINI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513220** e o código CRC **0EDF6201**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013516406/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA CRISTINE FLORÊNCIO ALVARENGA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013516406** e o código CRC **454ED1E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013512430/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YASMIN MARCHI DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins Ternoski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 07:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013512430** e o código CRC **89B5600B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013520540/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA SKERKE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013520540** e o código CRC **EDA0F08D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013518093/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **OLGA EMÍLIA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013518093** e o código CRC **F7431FB6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013516673/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA LETÍCIA MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013516673** e o código CRC **BAC9E83E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013512649/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETÍCIA CORRÊA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins**

Ternoski, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2022, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013512649** e o código CRC **DBEBC8B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013515289/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA FERNANDA CARVALHO DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013515289** e o código CRC **3B63450C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013514320/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA BITTENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013514320** e o código CRC **DD79DB21**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013513820/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FILIPI JARDIM COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513820** e o código CRC **2480CB60**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013513601/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL MEDEIROS BOLDA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de

Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins Ternoski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513601** e o código CRC **74AAF034**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013513509/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **OCEANIDES GOMES ROCHA VASCONCELOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513509** e o código CRC **C1CBC6FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013513331/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTONIO FABRÍCIO SAMPAIO FEITOSA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513331** e o código CRC **AE09B5A6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013521659/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 08 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ELANE LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013521659** e o código CRC **4E7D98AE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013486438/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 383/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de balcão térmico de distribuição de alimentos para uso nos refeitórios das unidades escolares, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CEGI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI, ITEM 01 – R\$ 9.785,00, ITEM 02 – R\$ 9.785,00, ITEM 03 – R\$ 9.785,00 e ITEM 04 – R\$ 9.785,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/07/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 07/07/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013486438** e o código CRC **93CCD0D9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013483053/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 321/2022, UASG 453230, destinado à contratação de empresa para serviço de implantação, administração, gerenciamento, emissão, fiscalização e fornecimento de cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios para famílias acompanhadas e atendidas nos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social - SAS, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu menor preço total por item (menor taxa de administração), qual seja: BIQ BENEFÍCIOS LTDA, **-5,25%** (taxa negativa de cinco vírgula vinte e cinco por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013483053** e o código CRC **16A9A50E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013452691/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 503/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medidores de distância para utilização em ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 21/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave TCE: D3AA3CD937830A4B65387E8941F8F69B1E429A29.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013452691** e o código CRC **DC2DFFB7**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0013488449/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico

nº 293/2022, UASG 453230, para aquisição de arranjos, buquês e flores, para a realização do evento Olimpíada da 3ª Idade e aquisição de faixas personalizadas necessárias para a realização do evento Concurso "Realeza da 3ª Idade, promovidos pela Secretaria de Esportes, restou FRACASSADO para o Lote 01 e DESERTO para o Lote 02.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013488449** e o código CRC **D2141A5A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013450858/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 326/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ferramentas para utilização nas manutenções preditivas, preventivas e corretivas da Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 25/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: C0060C1FE559C33B7D01FE88A4E2CCB505B5AEB3.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013450858** e o código CRC **4DC8288F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013465065/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 490/2022, destinado a contratação de empresa especializada para serviço de locação de banheiros químicos para a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, na Data/Horário: 21/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 82580DF752A1767D16E8D1B4BE07104FFB5BD84D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013465065** e o código CRC **D0C3CCC1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013487918/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **22/07/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 7662CF5D6220D96689D84259D2233EC10BFC9850



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/07/2022, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/07/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/07/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013487918** e o código CRC **BDEDAA6E**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0013489484/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO "sine die"**, o processo licitatório de **Concorrência nº 476/2022** destinado a **contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara**, para reavaliação das composições do orçamento, conforme solicitado

pela Secretaria de Educação através do Memorando SEI Nº 0013486952/2022 - SED.UAD.ASU. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013489484** e o código CRC **4014CEBA**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0013489572/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de **Concorrência nº 323/2022** destinado a **contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta na Escola Municipal Professor José Motta Pires**, para reavaliação das composições do orçamento, conforme solicitado pela Secretaria de Educação através do Memorando SEI Nº 0013486983/2022 - SED.UAD.ASU. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013489572** e o código CRC **7247121C**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013485459/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para revisão das condições de participação, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 527/2022, UASG 453230, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013485459** e o código CRC **538500C9**.

COMUNICADO SEI Nº 0013524090/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de julho de 2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 37/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna pública a **prorrogação do prazo** de inscrições para o processo de seleção de profissionais para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 7ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO**.

Fica alterado o cronograma estabelecido na cláusula 8 do edital, itens 1, 2, 3 e 4, que passa a contar com a seguinte redação: “Inscrições e entrega de documentação: 08/06/2022 a 15/07/2022”; “Classificação dos candidatos: 18 a 22/07/2022”; “Divulgação do resultado: 25 a 26/07/2022”; “Período destinado à contratação: 27/07/2022 a 05/08/2022”.

Inscrições/novo prazo: até 15/07/2022, na Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville, situada na Av. Hermann August Lepper, nº 1.100, bairro Saguauçu, Joinville/SC, ou pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br.

Edital e informações: site camara.joinville.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h – telefone (47) 2101-3290.

Permanecem inalterados os prazos para realização dos serviços e as demais disposições do edital de Chamamento Público nº 37/2022, bem como do Edital nº 01/2022, da Escola do Legislativo (EL)

Joinville, 08 de julho de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013524090** e o código CRC **FD221916**.

DECISÃO SEI Nº 0013512081/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de julho de 2022.

Requerimento Administrativo n. 235/2022/NAT

Solicitante: J. E. S. O.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Parque Joinville

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013512056), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária J. E. S. O., assistida pela UBSF Parque Joinville, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil hidrolisada em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 08/07/2022, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013512081** e o código CRC **EDD0036F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013500330/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Colleville Coletas de Resíduos Ltda, CNPJ 05.069.926/0001-57.

Auto de Infração Ambiental n.º 7339/19.

Local da infração: Rua dos Bororós, s/n - Zona Industrial Norte.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.075720-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010533461/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, considerando que o autuado adotou as medidas necessárias à regularização da execução das obras de terraplanagem, por meio da obtenção de Alvará de Terraplanagem SEI Nº 7112074/2020 - SAMA.UAP.ATE.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/07/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013500330** e o código CRC **22709908**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013515392/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Exata Cargo Ltda, CNPJ 06.186.733/0014-63.

Auto de Infração Ambiental n.º 7414/19.

Local da infração: Rodovia BR 101, s/n, km 47,5, galpão 1B - Santa Catarina.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.074182-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010247136/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço

"Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/07/2022, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013515392** e o código CRC **4722D2BD**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013504179/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Tecnomotriz Ferramentaria LTDA, CNPJ n.º 72.376.551/0001-65.

Auto de Infração Ambiental n.º 3865/19.

Local da infração: Rua Jaroslau Clemente Pesch, nº 68 - Floresta.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º SEI n.º 19.0.119924-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010904049/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/07/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013504179** e o código CRC **530B6A35**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0013501172/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Odete Raitz Clasen, CPF 816.936.999-15.

Auto de Infração Ambiental n.º 7436/19.

Local da infração: Rua Santa Catarina, 10.573 - Itinga.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.116233-5.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0010635533/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da decisão administrativa transitada junto ao Processo Administrativo Ambiental nº 0230/16.

Assim, o atuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço “*Req. Licenças para Terraplanagem*” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço “*Req. para Defesa de PAA*” disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/07/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013501172** e o código CRC **55EB0C39**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013503839/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Amarildo Eriksson, CPF 454.883.049-91.

Auto de Infração Ambiental n.º 3708/19.

Local da infração: Rua Affonso Baumer, 210 - Costa e Silva.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.146462-5.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010926863/2021 - SAMA.AAJ.PAA** Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/07/2022, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013503839** e o código CRC **33FBEB1A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013514585/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Germânia Incorporadora Ltda, CNPJ 14.281.483/0001-54.

Auto de Infração Ambiental n.º 0779/13.

Local da infração: Rua Paraíba, nº 465 - Anita Garibaldi.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0988/13 (SEI n.º 20.0.189902-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0011273720/2021 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

DECISÃO: Concluiu o Relator pela Manutenção da penalidade de multa de 21 (vinte e um) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Fica o autuado **NOTIFICADO** para que realize a reparação ambiental conforme determinado no julgamento de 1ª instância administrativa sob pena de que sejam adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **protocolar** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>):

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "Req. Licenças para Terraplanagem" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/07/2022, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013514585** e o código CRC **60C940BF**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0013513562/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): F.T. Comércio de Ferragens Ltda, CNPJ n° 10.763.545/0001-03.

Auto de Infração Ambiental n.º 2884/18.

Local da infração: Rua Américo Vespúcio n° 805, Nova Brasília.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0708/18 (SEI N.º 20.0.127108-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0010008783/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/07/2022, às 13:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513562** e o código CRC **059986BF**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0013513325/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Ladi Pedro Alves da Silva, CPF 240.476.352-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 2939/19.

Local da infração: Quinze de Novembro, s/nº - ao lado do nº 3555.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.095897-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0010161681/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da decisão de 1ª Instância Administrativa do Processo Administrativo Ambiental n.º 0747/11.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Proceder à **reposição florestal** correspondente ao **volume de 0,61 m³ (zero vírgula sessenta e um metros cúbicos)**, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição **OU** procedendo ao plantio de reposição correspondente.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/07/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513325** e o código CRC **8D191AFE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0013490695/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Wagner Vargas de Souza - CNPJ: 29.259.346/0001-90

Auto de Infração Ambiental n.º 3944/19.

Local da infração: Rua Quinze de Outubro, n.º 4285 - fundos, Rio Bonito.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - SEI n.º 19.0.188292-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0012051246/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental, considerando que a atividade desenvolvida pelo autuado não está na lista de atividades licenciáveis, e, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.188292-3.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/07/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013490695** e o código CRC **EDE9502B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 0013517164/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Franz Siegried Putz, CPF 011.045.999-70.

Auto de Infração Ambiental n.º 3553/19.

Local da infração: Rua Balduino Brumuller, 61, Itinga.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.116259-9.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0010545363/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente,

conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/07/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013517164** e o código CRC **FD929847**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013501418/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Unimatríz Ferramentaria e Usinagem Ltda, CNPJ 04.597.646/0001-59.

Auto de Infração Ambiental n.º 1718/18.

Local da infração: Rua Arnoldo Timm, Nº 105 - Itinga.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0624/18 (SEI nº 19.0.115769-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9906230/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, tendo em vista que foram adotadas pela empresa autuada, as medidas necessárias à regularização da situação e conseqüentemente, o cumprimento da decisão administrativa proferida junto ao Processo Administrativo Ambiental n.º 0450/10.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo,

oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/07/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013501418** e o código CRC **03DA59E9**.

ERRATA SEI Nº 0013514496/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de julho de 2022.

DECRETO Nº 49.018, de 07 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2001, de 07 de julho de 2022.

Onde se lê: "face às férias da servidora Elizangela Mary Dal Posso, a partir de 11 até 31 de julho de 2022:"

Leia-se: "face às férias da servidora Elizangela Mary Dal Posso, a partir de 11 até 30 de julho de 2022:"

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013514496** e o código CRC **48F26D5D**.

ERRATA SEI Nº 0013489329/2022 - SEINFRA.UCG

Joinville, 06 de julho de 2022.

Errata da Portaria nº 160/2022

Onde se lê: Janaína Sauer, matrícula nº 52.485

Leia-se: Janaína Sauer, matrícula nº 55.871.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 22:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013489329** e o código CRC **F80830E2**.

ERRATA SEI Nº 0013489461/2022 - SEINFRA.UCG

Joinville, 06 de julho de 2022.

Errata da Portaria nº 157/2022

Onde se lê: **Termo de Contrato nº 542/2022/2022** da empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**

Leia-se: **Termo de Contrato nº 545/2022** da empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 22:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013489461** e o código CRC **D7F09410**.

ERRATA SEI Nº 0013524357/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de julho de 2022.

DECRETO Nº 48.722, de 21 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1989, de 21 de junho de 2022.

Onde se lê: "Art. 1º Fica nomeada, pelo período de 30 de junho de 2022 a 19 de julho de 2022, como Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar 2, a suplente Sonia Aparecida Piske Costa."

Leia-se: "Art. 1º Fica nomeada, pelo período de 30 de junho de 2022 a 29 de julho de 2022, como Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar 2, a suplente Sonia Aparecida Piske Costa."

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/07/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013524357** e o código CRC **A10975BA**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 7/2022 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 07/07/2024 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: T.E.S Assessoria Empresarial Ltda.

CNPJ: 16.778.350/0001-13

Atividade: Condomínio com fins industriais ou de serviços (multissetorial)

CONSEMA: 71.21.11

Endereço: Rua Anaburgo, s/n - Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: 9-33-14-68-613

Matricula 180.745 - 1º RI - A = 66.330,11 m²

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Arquiteto e urbanista Camila Teixeira Müller- CAU nº A1038702 - RRT nº SL7161194R01CT001 (SEI nº 0012027291) - Diagnóstico Socioeconomico para Estudo Ambiental Simplificado - Referente a implantação de um Condomínio de Edificações para o uso destinado a serviços - RRT nº S111668942I00CT001 (SEI nº 0012027294) - Projeto de Condomínio de galpões para Locação - Comercial/Industrial
- Engenheiro Ambiental Rafael Zoboli Guimarães - CREA/SC nº 101.006-6 - ART nº 815.1095-3 (SEI nº 0012027289) - Coordenação Estudo da Mitigação Impacto Ambiental Coordenação de serviços na área da Engenharia Ambiental, Levantamento Hidrografia, Estudo da Mitigação Impacto Ambiental Controle Ambiental, Elaboração e Execução Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, Elaboração Ruídos e Vibrações - Não Ocupacionais, Estudo da Gestão Ambiental Gestão Ambiental
- Biólogo Fernando Andreaci - CRBio 066.691/03-D - ART nº 2018/11552 - Inventario Florestal, Classificação do Estágio Sucessional da Florestal e Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado (Meio Biótico e Impactos)
- Engenheiro Civil Emerson Sander - CREA/SC nº 116.851-4 - ART nº 8149883-0 (SEI nº 0012027296) - Projeto de terraplanagem, Projeto de drenagem, Levantamento Desenho Técnico Topografia.

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro dos sistemas CREA, CRT e CRBio, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos do estudo por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/02. E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia, concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 0013498812, 0012982616, 0012706282 e 0012520929, declara à viabilidade de implantação de um Condomínio com fins industriais ou de serviços (multissetorial) contendo, conforme projetos apresentados, uma área útil de 41.719,16 m² (4,17 ha) com 14 galpões registrado na matrícula nº 180.745 (1º RI), no endereço acima citado.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

1. Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
2. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.
3. Apresentar plano de Afugentamento da Fauna Silvestre;
4. Atender as condicionantes constantes no Parecer Técnico SAMA.UAT.AEE 0012706282;
5. A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas;
6. Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.
7. Apresentar restante da documentação para a Licença Ambiental de Instalação conforme Instrução Normativa vigente.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente

licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 08/07/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013506218** e o código CRC **7F9690F0**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0013200311/2022 - SES.CMS

Joinville, 09 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 53/2022 - CMS

Reativação da Máquina Angiógrafo no Hospital Municipal São José

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº

3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Considerando no Art. 196 "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando a Lei 8.142, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.142/90, os Conselhos de Saúde têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando no art 2º na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos conselheiros(as) presentes na CXC 190ª Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de junho de 2022, que a gestão do Hospital Municipal São José de prioridade emergencial para a reativação da Máquina Angiógrafo no Hospital Municipal São José.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, e cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2022, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013200311** e o código CRC **9D42EFB8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0013466432/2022 - SES.CMS

Joinville, 05 de julho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 51/2022 - CMS**Realização de Concurso Público em caráter de urgência para a área da Saúde**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Considerando a Lei 8.142, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei 8.142/90, os Conselhos de Saúde têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando no art 2º na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos conselheiros(as) presentes na CXC 190ª Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de junho de 2022, solicitando à Prefeitura Municipal, juntamente, com a Secretaria Municipal de Saúde a realização de "**Concurso Público Municipal**" em "**Caráter de Urgência**" para a área da saúde, sendo contemplado todos os cargos (profissionais) de saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013466432** e o código CRC **31FE6839**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0013451448/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 183/2022, destinado a **contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Nova Brasília"**. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2022, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013451448** e o código CRC **4445A7A0**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0013490411/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 349/2022, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de móveis para os espaços makers das unidades escolares administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DGFER COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2022, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013490411** e o código CRC **728431C5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/06/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2104/2021

RECLAMANTE: LUCIA DUNZER DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO IPTU 2021 SEI N° 21.0.024248-7

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 91/2022

IPTU 2021. PEDIDO DE REVISÃO. ALEGADO AUMENTO DEMASIADO DO IMPOSTO. BASE DE CÁLCULO LEGÍTIMA. MAJORAÇÃO DECORRENTE DE ALTERAÇÕES CADASTRAIS. LCM 389/2013, ART. 5° A 11°. RESTRIÇÕES AMBIENTAIS QUE NÃO AFASTAM O IMPOSTO. COSIP DEVIDA. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE AFASTA A COBRANÇA NOS TERMOS DO ART. 3°, §3° DA LCM 543/2019. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, por unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** à mesma, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Adriane Rosane Muckler, Rosilaine Bokorni e Evanildo Silva Lins Jr., como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de junho de 2022.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/07/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013403207** e o código CRC **A0479AD6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/06/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2140/2021

RECLAMANTE: NILVALDO DA VEIGA COUTINHO

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO: 90/2022

IPTU. ISENÇÃO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. ANÁLISE DE MÉRITO DEVE SER REALIZADA PELO SETOR DE ORIGEM. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em **CONHECER DA RECLAMAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Em razão da ausência de prejuízo ao fisco, destaco orientação a presidência, para extinção do PTAC, nos termos do art. 9º do Regimento Interno desta Jurat (DM nº 11.880/2004).

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Miqueas Liborio de Jesus. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 07 de junho de 2022.

Maico Bettoni

Diogo Arão Nascimento Paulo

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/07/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013401527** e o código CRC **1FE6F48D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 14/06/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1524/2018

RECORRENTE: CCS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2018

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 94/2022

IPTU 2018. PEDIDO DE ISENÇÃO PREVISTA NA LCM Nº 366/2011. IMÓVEL TOMBADO COM ÁREA DILUÍDA NAS UNIDADES AUTÔNOMAS, ESTAS NÃO TOMBADAS. ÁREA INSUSCETÍVEL DE DIVISÃO. ART. 4º C/C COM O ART. 9º DA LCM 366/2011. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER** do recurso ordinário e **NEGAR** provimento por unanimidade, nos termos do voto da relatora.

Participaram do julgamento os membros Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Jr., Simone Haritsch, Mohian Scheimann Alves, Guilherme Ramos da Cunha, Miqueas Liborio de Jesus, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, como defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14 de junho de 2022.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/07/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013405532** e o código CRC **F8392329**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/06/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2061/2021

RECLAMANTE: FIELDS HOLDING LTDA ME

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 66/2021

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO nº 88/2022

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I DA CF. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE PESSOA JURÍDICA. EMPRESA INATIVA. DESCARACTERIZAÇÃO DO INSTITUTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. REGRA IMUNIZANTE COM CARÁTER FINALÍSTICO DE FOMENTO À ATIVIDADE ECONOMICAMENTE ORGANIZADA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação e no mérito, por maioria de votos (3x1), negar-lhe provimento, mantendo-se a Notificação de Tributos nº 66/2021, nos termos do voto divergente do Julgador Miqueas Libório de Jesus, que votou no sentido de que ao permanecer inativo o contribuinte não cumpriu o caráter finalístico da norma, que é fomentar a atividade econômica, razão pela qual incide o ITBI. Foi acompanhada pelos julgadores Diogo Arão Nascimento Paulo, que citou o acórdão do TJSC no Processo nº 0303623-05.2018.8.24.0008, e Priscila Zanguelini Gesser.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Priscila Zanguelini Gesser, Miqueas Libório de Jesus e Diogo Arão Nascimento Paulo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Maico Bettoni

Osni Sidnei Munhoz

Presidente das Câmaras

Relator

Acórdão aprovado na sessão do dia 07 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/07/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013401101** e o código CRC **109F5D5E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/06/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1962/2019

RECLAMANTE: HAYMON WILLEMANN

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO – ITBI – SEI 20.0.030233-0

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO: 89/2022

ITBI. PEDIDO DE REVISÃO. POSSIBILIDADE ATÉ O PAGAMENTO. ART. 10 DA LCM 400/2013. APÓS DE PAGAMENTO. TRATA-SE DE RESTITUIÇÃO. ART. 165 DO CTN. RECLAMAÇÃO CONHECIDA PARCIALMENTE. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em **CONHECER PARCIALMENTE DA RECLAMAÇÃO E NO MÉRITO DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, tão apenas ao reconhecer o direito do contribuinte a análise do pedido de restituição (parcial ou total) nos termos do art. 165 do CTN, afastando o art. 10 da LCM 400/2013, devendo o setor responsável proceder a análise de mérito, do tocante a base de cálculo, nos termos do voto do relator.

Em razão da ausência de contencioso, o PTAC deve ser extinto, nos termos do art. 9º do Regimento Interno desta Jurat (DM nº 11.880/2004).

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Miqueas Liborio de Jesus. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni. Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de junho de 2022.

Acórdão aprovado na sessão do dia 07 de junho de 2022.

Maico Bettoni

Diogo Arão Nascimento Paulo

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/07/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013401449** e o código CRC **ABCB695C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/06/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2021/2021

RECLAMANTE: CAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10/2021 – NÃO EMISSÃO NF-em

RELATOR: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 92/2022

AUTO DE INFRAÇÃO POR SUPOSTA NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. IMPUGNAÇÃO QUE ESCLARECE EQUÍVOCO FISCAL. AUTORIDADE FISCAL RECONHECE ERRO E PEDE CANCELAMENTO DA AUTUAÇÃO. RECLAMAÇÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos CONHECER A RECLAMAÇÃO e por unanimidade em DAR PROVIMENTO à reclamação, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Adriane Rosane Muckler, Rosilaine Bokorni e Evanildo Silva Lins Jr., como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de junho de 2022.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/07/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013403399** e o código CRC **1D457BB4**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 14/06/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2037/2021

REMESSA DE OFICIO N.º 34/2022

RECORRIDO: VICENTE D AQUINO NETO

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO IPTU/2021 – SEI 210052257-9

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACORDÃO:95/2022

IPTU PAGO A MAIOR. RECONHECIMENTO DE CRÉDITO EM NOME DO PROMITENTE COMPRADOR DO IMÓVEL. SUJEITO PASSIVO DO IPTU. PROPRIETÁRIO OU PROMITENTE COMPRADOR CONFORME OPÇÃO MUNICIPAL. SÚMULA 399 DO STJ. DIREITO À RESTITUIÇÃO EM FAVOR DO PROMITENTE COMPRADOR QUE EFETIVAMENTE PAGO O IMPOSTO A MAIOR.

CRÉDITO FISCAL SUSPENSO POR DEPÓSITO INTEGRAL E POR DECISÃO JUDICIAL. ART. 151, INCISOS II E V, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. IMPOSSIBILIDADE DA COMPENSAÇÃO COM CRÉDITO FISCAL SUSPENSO. RECONHECIMENTO DO DIREITO DO RECLAMANTE.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo DESPROVIMENTO da remessa, mantendo a decisão de 1ª instância nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 14 de junho de 2022, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Mohian Scheimann Alves, Cristiano de Oliveira Schappo, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Cristiane Stolle, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha e Miqueas Libório de Jesus sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Francieli Cristini Schultz



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2022, às 21:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/07/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013405847** e o código CRC **94F6B45F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/06/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1785/2019

RECLAMANTE: Valdir Brandenburg

ASSUNTO: Impugnação ao indeferimento da não incidência de iptu– sei 18.0.076854-8

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO: 87/2022

IPTU. INCIDÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO ECONÔMICA RURAL VIÁVEL DO IMÓVEL PARA FINS DE AFASTAMENTO DO IMPOSTO. CAPACIDADE PRODUTIVA NÃO EVIDENCIADA. NÃO ATENDIMENTO AO CAPUT DO ART. 3º, DO DECRETO MUNICIPAL 30.173/2017.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e, no mérito, por maioria, com voto de minerva do presidente, negar provimento a reclamação, nos termos do voto-condutor da julgadora Priscila Zanghelini Gesser.

O voto-condutor foi no sentido de negar provimento à reclamação, uma vez que ausente a comprovação de produção rural econômica viável no imóvel.

Vencidos os julgadores Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, que votaram pelo provimento da reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Miqueas Liborio de Jesus. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 07 de junho de 2022.

Maico Bettoni

Diogo Arão Nascimento Paulo

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/07/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013401389** e o código CRC **348CAD71**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SEGUNDA CÂMARA

SESSÃO DO DIA: 07/06/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2097/2021

RECLAMANTE: CREDIARE S/A

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 60/2021

RELATORA: ROSILAINE BOKORNI

ACÓRDÃO: 93/2022

EMENTA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – RECUSA DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - ART. 39, § 10, INCISO I DA LCM Nº 155/2003 . INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. CONTRIBUINTE APRESENTOU DOCUMENTO PRESTANDO INFORMAÇÕES E PAGAMENTOS REALIZADOS DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO PELA INIMAÇÃO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO. UNANIMIDADE. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Adriane Rosane Muckler, Evanildo Silva Lins Junior e Vera Lucia Ribeiro de Souza sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schultz.

Aprovado em: 07 de junho de 2022.

Maico Bettoni

Rosilaine Bokorni

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2022, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/07/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013404369** e o código CRC **F604CE48**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 356/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 150/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 062/2022**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR: **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013456698** e o código CRC **6B0EA496**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 354/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 098/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ESTABILIZE ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA**, que tem por objeto EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES DO RESERVATÓRIO R-1, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 024/2021**.

Gestor: **Juliano Rodrigo Sdrigotti** - Matrícula nº **820**

Fiscal do Contrato titular: **Eduardo Ferreira do Valle** - Matrícula nº **1286**

Fiscal do Contrato suplente: **Camila Deschamps Kruger** - Matrícula Nº **0687**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013442179** e o código CRC **7D848526**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 355/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 174/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MARCOS TROJAN** -

ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA E EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO EM TALUDES**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 147/2021**.

Gestor: **Juliano Rodrigo Sdrigotti** - Matrícula nº **820**

Fiscal do Contrato titular: **Eduardo Ferreira do Valle** - Matrícula nº **1286**

Fiscal do Contrato suplente: **Camila Deschamps Kruger** - Matrícula N° **0687**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013442268** e o código CRC **DCBDB82F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 352/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 144/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES E KIT CAVALETE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 083/2022**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR: **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013430695** e o código CRC **759F3FBB**.